



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0300/2019 (CONSTRUÇÃO DE POÇO)

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Requerente: **RENILTON CANDIDO**
- CPF: **086.432.847-85**
- Tipo de interferência: **Poço ESCAVADO PROJETADO**
- Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): **287279 E / 7956098 N**
- Vazão máxima (estimada): **1 l/s - 3,6 m³/h**
- Volume diário (estimado): **28,8 m³/dia**
- Volume mensal (estimado): **576m³/mês**
- Profundidade do poço: **15 m**
- Município: **Água Doce do Norte**
- Região Hidrográfica: **Bacia do Rio São Mateus**
- Finalidade(s): **LAVADOR DE VEÍCULOS**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme **Parecer Jurídico AGERH nº 015/17** e conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa nº. 001, de 29 de janeiro de 2016, da AGERH.

Segundo trata a Resolução Normativa nº 007 de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em seu Art. 2º, parágrafo único, **este usuário não poderá fazer uso da água captada com a finalidade de consumo humano em função da captação estar localizada em área urbana atendida por rede pública de abastecimento.**

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo, deverão ser observadas as Resoluções AGERH vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.

Protocolo de Identificação: 2019.0300.7540.8724

O prazo de vigência desta Declaração é de 01 (um) ano, contado a partir da data de envio eletrônico.



CONDICIONANTES:

- 1 – Encaminhar para o e-mail ceas@agerh.es.gov.br fotos representativas do poço cadastrado. Incluir no assunto do e-mail o termo “condicionante”, o nome do usuário e o nº dessa Declaração. **Prazo: até 15 (quinze) dias.**
- 2 – Encaminhar para o e-mail ceas@agerh.es.gov.br novo formulário preenchido, contendo todos os dados de produção do poço e do uso da água, devendo constar no assunto do e-mail a informação “poço construído” e o número desta Declaração. **PRAZO: Até 30 (trinta) dias após a perfuração do poço.**
- 3 – Encaminhar como anexo para o e-mail ceas@agerh.es.gov.br novo formulário preenchido junto com essa Declaração, fornecendo todos os dados do poço e do uso da água pós perfuração, devendo constar no assunto do e-mail a informação “Poço_Construído”. **PRAZO: Até 30 (trinta) dias após a perfuração do poço**

IMPORTANTE:

- A. Após a AGERH publicar Instrução Normativa específica, o usuário deverá requerer a OUTORGA de Direito de Uso de Água Subterrânea ou a Certidão de USO INSIGNIFICANTE até o vencimento desta Declaração;
- B. A Instrução Normativa específica versará sobre critérios e procedimentos para a realização do requerimento de Outorga ou da Certidão de Uso Insignificante; e
- C. Caso a Instrução Normativa específica não tenha sido publicada até o vencimento desta Declaração, o usuário deverá solicitar sua renovação anexando novo formulário e colocando no assunto do e-mail a informação “Renovação_Declaração”, anexando também essa Declaração ao e-mail.

Espírito Santo, 25 de junho.

Data do envio eletrônico: 25/06/2019

Protocolo de Identificação: 2019.0300.7540.8724

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

**DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0300/2019
(CONSTRUÇÃO DE POÇO)**